



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI N.º 6.059, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.  
*Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Gaúcha de Artesãos do Sul - AGASUL.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a *Liga Associação Gaúcha de Artesãos do Sul - AGASUL*, sociedade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 14 103 533/0001-03, com sede à rua Almirante Tamandaré nº 2256, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JORGE IVÁN RIEFFEL ELESBÃO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 8069586066 , CPF nº 373 161 250 04, visando à realização do FEIRA DE NATAL, a ser realizado de 18 a 24/12/2011.

**Parágrafo Único:** O convênio, devido a sua importância e finalidade, terá vigência de noventa dias, a contar da data de sua assinatura, ficando o Poder Executivo autorizado a renová-lo, conforme interesse e conveniência administrativa.

**Art. 2º.** Os recursos utilizados no presente convênio serão oriundos de repasse estadual da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS e repasse do Executivo Municipal mediante crédito especial específico.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Dezembro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO  
Secretario Mun. de Administração